INDICAÇÃO Nº 437/2018

Realização de tratativas junto a Gerência dos Serviços Funerários para implantação de painel de valores dos produtos e/ou serviços prestados na Capela Mortuária de referência do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda as tratativas necessárias junto a Gerência dos Serviços Funerários, para que seja implantado um painel de valores dos produtos e/ou serviços prestados na Capela Mortuária de referência do Município.

Tal medida se faz de suma importância a fim de dar maior transparência aos cidadãos consumidores de eventual produto ou serviço.

Nesse sentido, preceitua o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 6°, inciso III:

> Art. 6° - São direitos básicos do consumidor:
> [...]
> III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; […].

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Público proceda às tratativas necessárias, tão logo, para que os usuários possam ter clareza e comodidade na escolha do produto para seus entes queridos.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2018.

MARCOS ZANETTI